

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CIDADE DE
SANTOS para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Santos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 296 de 27 de
setembro de 2013, que outorga autorização à Associação
Cidade de Santos para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente